



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE TURISMO

67

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2026 AO CONTRATO
DE SUBLOCAÇÃO Nº 133/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, Sr. **Lineker Nunes Vieira**, Matr. Funcional nº 17120-4, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **SUBLOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sra. **LENITA GOMES DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **SUBLOCADORA**, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 13.561/2026, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Sublocação nº 133/2022, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua Danton Jobim, nº 130, quadra A, Lote 06, Rio do Limão, Araruama/RJ, CEP: 28972-717 para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA RESTAURANTE, passando a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 13.561/2026, com fundamento no Decreto Municipal nº 079, de 25 de maio de 2022, Decreto Municipal nº 06, de 25 de maio de 2026, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 133/2022, pelo período de 22 de julho de 2026 até 22 de julho de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período que trata a Cláusula Primeira o valor mensal será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o exercício financeiro de 2026, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação da despesa do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.24.01.04.122.046.030, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 558/2026, Fonte de Recursos nº 1500, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE TURISMO

68

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Sublocatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 14 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lineker Nunes Vieira
Secretário Municipal de Turismo

Lenita Gomes de Souza
Sublocadora



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: